COPIA

LEI Nº 1.531/2004
Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 1.422/03, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.422, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital e Maternidade 'Sagrado Coração de Maria' de João Neiva, a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mensalmente, no exercício de 2004."**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, ao 01 dia do mês de dezembro de 2004.

ALUYZIO MORELLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 01 de dezembro de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

Em 07/12/04